PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04405/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE LOURDES SOARES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Darci Marinho de Carvalho	c/ 5,90 m
Sul- Terreno Foreiro Municipal	c/ 5,70 m
Leste- Francisco Campina da Silva	c/ 11,40 m
Oeste- Vila Existente	c/ 11,40 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 19/05/93.